

53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: aut

2. Descrição da necessidade

A futura contratação tem como objeto eventual aquisição, por pregão srp, aquisição de Trator Agrícola Tração 4x4, Roçadeira Hidráulica Articulada e Mecânica Acoplável e Pá carregadeira Frontal, com objetivo de atender as necessidades do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.

Em regra, as obras, serviços e compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa perspectiva, o planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as Organizações Militares interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, deduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 a mais de um órgão ou entidade, que trabalham e forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do setor de materiais	EDICILENE ALVES DIMARANES – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas no documento de formalização da demanda, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias, corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidade discriminada na Nota de Empenho, no endereço do 53º Batalhão de Infantaria de Selva. As entregas deverão ocorrer em horário do expediente. As despesas de transporte, frete, dentre outras, deverão ser assumidas pela empresa vencedora. A entrega dos bens deverão ser efetuadas sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho. A empresa será comunicada, via e-mail (cadastro no SICAF), da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail. Na proposta a ser encaminhada deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do responsável da empresa pelo recebimento do e-mail informado da disponibilidade da Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. O preço de referência está de acordo com os incisos I e IV, Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Em razão da variação de preços nos estados do país e a dificuldade de entrega pela localização ao OM para os itens do presente certame e da restrição de fornecedores para o fornecimento dos bens que, normalmente, serão locais, surge a necessidade de realizara pesquisa com fornecedores locais.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de peça de corte de grama tipo trator e roçadeira para acoplamento em trator, para atender às necessidades do 53º BIS, conforme condições, quantidades e exigências manutenções preventivas e corretivas estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância a Lei 14.133/21 o quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a necessidade do Órgão, bem como a necessidade dos demais serviços destinados a esta OM.

O material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração inclusive o atendimento de situações imprevisíveis.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 11.462/2023 a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MED	MEDIANA	QTD
1	Trator Tipo: Agrícola, Potência: Mínima 75 CV, Tipo combustível: Diesel, Tipo Motor: 3 cilindros, Tração: 4x4, Características adicionais: Cabine Fechada com ar condicionado	Und	R\$ 203.026,92	1
2	Roçadeira agrícola largura corte: 1.30M, Altura Corte: 40 a 140 MM, Rotação: 1.038 RPM, Tipo Engate: 3 pontas, Características Adicionais: Esqui de Regulagem lateral, Regulagem corte: com roda de regulagem de altura, tipo transmissão: com cardã, quantidade facas 2 UN, Tipo corte: roço de pastagem, comprimento: 1.600 MM, Potência motor: 25 a 45 c	Und	R\$ 40.680,62	1
	Roçadeira Hidráulica Articulada, com braço de alcance de 7,50m			

3	Características: Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, poda de cercas vivas e arbustos; manutenção e roçada de acostamentos de rodovias, abrangendo áreas planas, taludes e locais com guard-rails, graças à sua manobrabilidade e alcance de 7,50m; Com comando joystick.	Und	R\$ 81.931,71	1
4	Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Pá Agrícola Dianteira , Aplicação: Carregador Frontal Autonivelante , Características Adicionais: Largura 2 Metros, Volume 500 Litros	Und	R\$ 47.763,73	1
Valor total		R\$ 373.402,99 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos)		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 373.402,99

A pesquisa de preços deverá ser realizada utilizando-se todos os parâmetros disponíveis na Instrução Normativa nº 65/2021. Conforme demonstrado no Relatório e mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, as obras, serviços e compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A licitação será realizada por itens, com quantitativos totais, para o período de 12 meses. Não haverá agrupamentos, no sentido de evitar a restrição da competição

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição de um trator e duas roçadeira hidráulica faz-se necessária em caráter de excepcionalidade, visto que tais itens não restaram previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) deste exercício. Contudo, a necessidade de aquisição tornou-se premente devido ao aumento crítico das demandas de manutenção de vias públicas rurais e urbanas sob responsabilidade do 53º BIS.

A ausência destes equipamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços essenciais de zeladoria e tráfego seguro, gerando riscos à segurança viária e à saúde pública pelo acúmulo de vegetação. Diante do exposto, com fulcro no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência Administrativa, e demonstrada a existência de dotação orçamentária superveniente para o atendimento da demanda, justifica-se a inclusão extemporânea e a devida abertura do processo licitatório/compra.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O 53º BIS, almejam com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações, tendo em vista o Objeto da Licitação. Faz-se necessário somente acondicionar os materiais adquiridos de maneira correta no Setor de Material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o objetivo de adotar as práticas de sustentabilidade, todo o processo deve ser instruído conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 8ª edição, ano 2025, no que tange a eventual aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4, acompanhado de 01 (uma) Roçadeira Mecânica Hidráulica acoplável e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada acoplável, bem como de peças para manutenções preventivas e corretivas.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº1 SLTI/MPOG, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados aos materiais fornecidos ou serviços prestados que possam ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade como material reciclado atóxico ou biodegradável, e no saco de resíduos gerados que é mínimo, serão descartados em lixeiras seletivas.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Os materiais devem ser adequados ambientalmente conforme legislação vigente.

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva promovidas pela OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diante dos elementos apresentados, declaro a contratação como plenamente viável e oportuna. A aquisição demonstra perfeito alinhamento entre o custo-benefício e econômico,

ANDERSON ANDRE DA SILVA LEITE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 15:54:16.